

Mediante as prerrogativas previstas no Capítulo IV, Seção II Das Assembleias Especiais, na Convenção do Condomínio e também na ata da 2º Assembleia do dia 17/03/2013, ficou-se definido em ata o sorteio de cessão de uso das vagas de garagem aqui deste condomínio mencionado.

Fica também registrado a inclusão dos seguintes artigos no regimento interno do condomínio 101 total ville no qual está escrito os procedimentos de uso.

# Inclusão do artigo referente ao sorteio das vagas de garagem.

### Seção VI - Das vagas de garagem

- Art. 56 Fica estabelecido que as vagas de garagem existentes no condomínio, serão distribuídas conforme projeto apresentado e aprovado em assembleia. Sendo estas sorteadas democraticamente entre os condôminos.
- Art. 57 Fica ciente o condômino que esta vaga de garagem ficara administrativamente como cessão de uso exclusivo de sua unidade, sendo de sua responsabilidade zelar enquanto proprietário.
- Art. 58 Fica expressamente proibido o uso da vaga de garagem por outro condômino sem a devida autorização escrita e apresentada a administração sobe penalidade de multa do grupo 3 deste regimento, com o consentimento de abas as partes.
- Art. 59 Caso haja um número maior de condomínios com deficiência física comprovada e legível as vagas exclusivas, será realizado o sorteio das mesmas. O número de vagas sendo igual à quantidade de condôminos representados neste artigo, não será necessário realizar o sorteio, tendo em vista que é de direito a vaga.
- Art. 60 Caso não tenha condôminos com estas necessidades especiais estas vagas de deficientes físicos já demarcadas poderão ser destinadas aos mais idosos acima de 60 anos com CNH e veículos cadastrados dos blocos correspondentes.
- Art. 61 É obrigatório o cadastro de veículos junto à administração, sendo que só será permitida a entrada de veículos cadastrados e com adesivo de identificação. A falta do adesivo de identificação no veiculo e cadastramento cuja vaga esteja ocupada acarretara em multa do grupo 3, salvo este haver comunicado a administração o motivo da inexistência dos mesmos por escrito.

grafo único – Procedimento administrativo este para organizar, fiscalizar e controlar o acesso de veiculos ao condomínio visando segurança e conforto para os condôminos. As vagas de garagem são de propriedade do condomínio por fazerem parte da área comum, não poderá ser objeto de transferência ou venda de domínio, mas tão somente de cessão de uso.

UNIDADE BL-P 101	PROPRIETÁRIO Eduardo Vargas dos Santos	VAGA ASSINATURA
BL-P 102	Giuliano Louis Martins Lopes	
PI D 100		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
BL-P 103	Leandro Barbosa de Souza	
BL-P 104	Breno Gabriel da Fonseca Vasconcelos	
	The same value of the same same same same same same same sam	
BL-P 105	Maria Aparecida Moreira Cruz	
BL-P 106	Marinalva Machado da Silva	
	The state of the s	
BL-P 107	Jéssica Soares Bandeira	Maria Ducia.
BL-P 108	Elinalva Pereira	1000
	Linidiva Felelia	Tolluclia Perenie
BL-P 201		
BL-P 202	Anta-in L	
OLT ZUZ	Antonio Jesse de Sousa	ANania Perse 0, 5
BL-P 203	Antonio Amorim Martins Filho	
		V
BL-P 204	João de Queiroz Monteiro	
BL-P 205	Wesley Damião Campos de Souza	Wall of Marie
	Samue Sampos de Souza	Delena Telles Csor
BL-P 206	WILLAMY ADRIANO DA SILVA BOMFIM	2 -
BL-P 207	Luiz Cláudio Gomes de Souza	And Q
	Ediz Claudio Gomes de Souza	Lughoudio
BL-P 208	Tatiana Carneiro Dutra	V
BL-P 301	Title	
DL-P 301	Tieka Ogawa Okata	
3L-P 302	Adalberto Oliveira dos Santos	Abollents acomt
N. D. 200		V 4000 0 527701
3L-P 303	Luiz Augusto Silva de Oliveira	1 - 1 - 3 - 1 - 2 -
3L-P 304	Guilherme Maciel Lúcio	Juz Mousto S. Se airei hataly Rodrugues
		(many reactingue)
BL-P 305	Priscila Alves dos Santos	Elson de Vievera pe vi
8L-P 306	Erivaldo Alves de Miranda	<u> </u>
L-P 307	Priscila Tiemi Okata	
L-P 308	Raimundo Santos Nascimento	n: I c + M
	- Islando Gantos Nascimento	Rumundo Suntes Nesciment
L-P 401	Maria Robleania Oliveira de Aquino	transfer the second
L-P 402	Hália das Pais Pauls	West of the second
L-P 403	Hélio dos Reis Paula  Wellington da Silva Oliveira	Helio dos Reis PAULA
		wellington Uhrer
L-P 404	Rayne Rodrigues de Freitas	

405	Valber Alves Morais	
BL-P 406	Moisės Araújo Ferreira	
BL-P 407	Antônio de Lisboa Ribeiro Bomfim	and O
BL-P 408	Marcos de Gois Lima	Maj

describita di sortolo de con-

In landern registrado o mo-

Inclusão do

vagas de ga

Sesso VI - Orrewood

destablished and an artist

mode density de

a death posts

Art. 58 - Care Translet Berling St. Care Service St. Care

And the Contract of the Contra

com CNH a security resi-

Art. Mi — h. orogatório o : permilida a untrada de so



Mediante as prerrogativas previstas no Capítulo IV, Seção II Das Assembleias Especiais, na Convenção do Condomínio e também na ata da 2º Assembleia do dia 17/03/2013, ficou-se definido em ata o sorteio de cessão de uso das vagas de garagem aqui deste condomínio mencionado.

Fica também registrado a inclusão dos seguintes artigos no regimento interno do condomínio 101 total ville no qual está escrito os procedimentos de uso.

## Inclusão do artigo referente ao sorteio das vagas de garagem.

#### Seção VI - Das vagas de garagem

- Art. 56 Fica estabelecido que as vagas de garagem existentes no condomínio, serão distribuídas conforme projeto apresentado e aprovado em assembleia. Sendo estas sorteadas democraticamente entre os condôminos.
- **Art. 57** Fica ciente o condômino que esta vaga de garagem ficara administrativamente como cessão de uso exclusivo de sua unidade, sendo de sua responsabilidade zelar enquanto proprietário.
- Art. 58 Fica expressamente proibido o uso da vaga de garagem por outro condômino sem a devida autorização escrita e apresentada a administração sobe penalidade de multa do grupo 3 deste regimento, com o consentimento de abas as partes.
- Art. 59 Caso haja um número maior de condomínios com deficiência física comprovada e legível as vagas exclusivas, será realizado o sorteio das mesmas. O número de vagas sendo igual à quantidade de condôminos representados neste artigo, não será necessário realizar o sorteio, tendo em vista que é de direito a vaga.
- Art. 60 Caso não tenha condôminos com estas necessidades especiais estas vagas de deficientes físicos já demarcadas poderão ser destinadas aos mais idosos acima de 60 anos com CNH e veículos cadastrados dos blocos correspondentes.
- Art. 61 É obrigatório o cadastro de veículos junto à administração, sendo que só será permitida a entrada de veículos cadastrados e com adesivo de identificação. A falta do adesivo de identificação no veiculo e cadastramento cuja vaga esteja ocupada acarretara em multa do grupo 3, salvo este haver comunicado a administração o motivo da inexistência dos mêsmos por escrito.

agrafo único – Procedimento administrativo este para organizar, fiscalizar e controlar o acesso de veículos ao condomínio visando segurança e conforto para os condôminos. As vagas de garagem são de propriedade do condomínio por fazerem parte da área comum, não poderá ser objeto de transferência ou venda de domínio, mas tão somente de cessão de uso.

UNIDADE	PROPRIETÁRIO	VAGA	ASSINATURA
BL-Q 101	Genite Teresinha Fochi		
BL-Q 102	Robson Negrão Fonseca		
BL-Q 103	James Correia de Lima		
BL-Q 104	Cleudemir Gomes de Azevedo		
BL-Q 105	Rodrigo Tamietti Duraes		
BL-Q 106	Margareth Brito Sales		
BL-Q 107	Adailton Soares Guimarães		
BL-Q 108	Franciara Cristina Silva		
BL-Q 201	Leandro Amir Omar Muhsen		
BL-Q 202	Marcus Vinicius Araújo Camêlo de Oliveira		
BL-Q 203	Manoel Aparecido Alves de Souza		
BL-Q 204	Antônio de Lisboa Ribeiro Bomfim		
BL-Q 205	Samuel Mendes Costa Júnior	357	
BL-Q 206	Camila Codeço Velloso		
BL-Q 207	Aislan Custodio Pimenta		
BL-Q 208	José Morais Sindor		
BL-Q 301	Lucelina Andrade Ferfoglia		
BL-Q 302	Patricia Pereira Aires		
BL-Q 303	Fabricio Chárliton Alves Vaz		
BL-Q 304	Nancy Lima de Souza		
BL-Q 305	Alessandro Morais Barros		
BL-Q 306	Jose Ricardo Lessa Martins		
BL-Q 307	Lucia de Cassia do Amaral		NATIONADOS SANDOS SILVA
BL-Q 308	ÍTALO FARIA DE OLIVEIRA		7
BL-Q 401	Leandro Pereira da Silva		
BL-Q 402	Francisco Marcio Vieira de Sousa		
BL-Q 403	Claudia Alessandra Alves de Oliveira		
BL-Q 404	Daiane Sousa Santana		

<b>-</b> 05	Fernando Dias da Silva	
BL-Q 406	Marilia Candida Araujo de Oliveira	
BL-Q 407	Pamela Queiroz Meireles	
BL-Q 408	Arilson Barbosa dos Santos	



Mediante as prerrogativas previstas no Capítulo IV, Seção II Das Assembleias Especiais, na Convenção do Condomínio e também na ata da 2º Assembleia do dia 17/03/2013, ficou-se definido em ata o sorteio de cessão de uso das vagas de garagem aqui deste condomínio mencionado.

Fica também registrado a inclusão dos seguintes artigos no regimento interno do condomínio 101 total ville no qual está escrito os procedimentos de uso.

# Inclusão do artigo referente ao sorteio das vagas de garagem.

#### Seção VI - Das vagas de garagem

- Art. 56 Fica estabelecido que as vagas de garagem existentes no condomínio, serão distribuídas conforme projeto apresentado e aprovado em assembleia. Sendo estas sorteadas democraticamente entre os condôminos.
- Art. 57 Fica ciente o condômino que esta vaga de garagem ficara administrativamente como cessão de uso exclusivo de sua unidade, sendo de sua responsabilidade zelar enquanto proprietário.
- Art. 58 Fica expressamente proibido o uso da vaga de garagem por outro condômino sem a devida autorização escrita e apresentada a administração sobe penalidade de multa do grupo 3 deste regimento, com o consentimento de abas as partes.
- Art. 59 Caso haja um número maior de condomínios com deficiência física comprovada e legível as vagas exclusivas, será realizado o sorteio das mesmas. O número de vagas sendo igual à quantidade de condôminos representados neste artigo, não será necessário realizar o sorteio, tendo em vista que é de direito a vaga.
- Art. 60 Caso não tenha condôminos com estas necessidades especiais estas vagas de deficientes físicos já demarcadas poderão ser destinadas aos mais idosos acima de 60 anos com CNH e veículos cadastrados dos blocos correspondentes.
- Art. 61 É obrigatório o cadastro de veículos junto à administração, sendo que só será permitida a entrada de veículos cadastrados e com adesivo de identificação. A falta do adesivo de identificação no veiculo e cadastramento cuja vaga esteja ocupada acarretara em multa do grupo 3, salvo este haver comunicado a administração o motivo da inexistência dos mesmos por escrito.

agrafo único – Procedimento administrativo este para organizar, fiscalizar e controlar o acesso de veículos ao condomínio visando segurança e conforto para os condôminos. As vagas de garagem são de propriedade do condomínio por fazerem parte da área comum, não poderá ser objeto de transferência ou venda de domínio, mas tão somente de cessão de uso.

UNIDADE	PROPRIETÁRIO	VAGA	ASSINATURA
BL-Q 101	Genite Teresinha Fochi		
BL-Q 102	Robson Negrão Fonseca		
BL-Q 103	James Correia de Lima		
BL-Q 104	Cleudemir Gomes de Azevedo		
BL-Q 105	Rodrigo Tamietti Duraes		
BL-Q 106	Margareth Brito Sales		
BL-Q 107	Adailton Soares Guimarães		
BL-Q 108	Franciara Cristina Silva		
BL-Q 201	Leandro Amir Omar Muhsen		
BL-Q 202	Marcus Vinicius Araújo Camêlo de Oliveira		
BL-Q 203	Manoel Aparecido Alves de Souza		
BL-Q 204	Antônio de Lisboa Ribeiro Bomfim	2	
BL-Q 205	Samuel Mendes Costa Júnior		2244
BL-Q 206	Camila Codeço Velloso		
BL-Q 207	Aislan Custodio Pimenta		
BL-Q 208	José Morais Sindor		
BL-Q 301	Lucelina Andrade Ferfoglia		
BL-Q 302	Patricia Pereira Aires		
BL-Q 303	Fabricio Chárliton Alves Vaz		
BL-Q 304	Nancy Lima de Souza		1 1 1 1
BL-Q 305	Alessandro Morais Barros		
BL-Q 306	Jose Ricardo Lessa Martins		
BL-Q 307	Lucia de Cassia do Amaral		
BL-Q 308	ÍTALO FARIA DE OLIVEIRA		
BL-Q 401	Leandro Pereira da Silva		
BL-Q 402	Francisco Marcio Vieira de Sousa		
PI 0 403	Claudia Alessandra Alves de Oliveira		
BL-Q 403 BL-Q 404	Daiane Sousa Santana		

2 405	Fernando Dias da Silva	
BL-Q 406	Marilia Candida Araujo de Oliveira	
BL-Q 407	Pamela Queiroz Meireles	MAMADEN METALES FIGUEIREL
BL-Q 408	Arilson Barbosa dos Santos	and the special section is



Mediante as prerrogativas previstas no Capítulo IV, Seção II Das Assembleias Especiais, na Convenção do Condomínio e também na ata da 2º Assembleia do dia 17/03/2013, ficou-se definido em ata o sorteio de cessão de uso das vagas de garagem aqui deste condomínio mencionado.

Fica também registrado a inclusão dos seguintes artigos no regimento interno do condomínio 101 total ville no qual está escrito os procedimentos de uso.

# Inclusão do artigo referente ao sorteio das vagas de garagem.

### Seção VI – Das vagas de garagem

- Art. 56 Fica estabelecido que as vagas de garagem existentes no condominio, serão distribuídas conforme projeto apresentado e aprovado em assembleia. Sendo estas sorteadas democraticamente entre os condôminos.
- Art. 57 Fica ciente o condômino que esta vaga de garagem ficara administrativamente como cessão de uso exclusivo de sua unidade, sendo de sua responsabilidade zelar enquanto proprietário.
- Art. 58 Fica expressamente proibido o uso da vaga de garagem por outro condômino sem a devida autorização escrita e apresentada a administração sobe penalidade de multa do grupo 3 deste regimento, com o consentimento de abas as partes.
- Art. 59 Caso haja um número maior de condomínios com deficiência física comprovada e legível as vagas exclusivas, será realizado o sorteio das mesmas. O número de vagas sendo igual à quantidade de condôminos representados neste artigo, não será necessário realizar o sorteio, tendo em vista que é de direito a vaga.
- Art. 60 Caso não tenha condôminos com estas necessidades especiais estas vagas de deficientes físicos já demarcadas poderão ser destinadas aos mais idosos acima de 60 anos com CNH e veículos cadastrados dos blocos correspondentes.
- Art. 61 É obrigatório o cadastro de veículos junto à administração, sendo que só será permitida a entrada de veículos cadastrados e com adesivo de identificação. A falta do adesivo de identificação no veiculo e cadastramento cuja vaga esteja ocupada acarretara em multa do grupo 3, salvo este haver comunicado a administração o motivo da inexistência dos mesmos por escrito.

agrafo único – Procedimento administrativo este para organizar, fiscalizar e controlar o acesso de veículos ao condomínio visando segurança e conforto para os condôminos. As vagas de garagem são de propriedade do condomínio por fazerem parte da área comum, não poderá ser objeto de transferência ou venda de domínio, mas tão somente de cessão de uso.

	VAGA	ASSINATURA
Tatiana Luz da Costa Faria		
Divina Correa da Silva		
Alice Silva dos Santos		
Vander de Freitas Gonçalves		puncon
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Juverlino Dias das Chagas		
Adão Ribeiro Magalhães		
Érica Costa Ribeiro		
Law Cally Savalanda Oliveia		
Jose Cello Ferreira de Oliveira	The state of the s	
PEDRO PAULO SILVA PEREIRA		leane lault
		550
Rubem Gomes da Silva		
Marlene Moraes da Silva		
Francilma Magalhães dos Santos		Francilma magalhas
Transmit Magamass des Santes		
Ueliton Pinto Ramos		
Phillipe Di Marco Magalhães Rocha Ferreira		
Paula Cristina Mota Silva		
Tada Gridina mata awa		
Marinthia Lima Martins Alves		
Marcos Antônio Pereira Silva		
Almorinda Mandas dos Santos		Show wat Mand
Almerinda Mendes dos Santos		
Tiago José Alves Gomes	THE STATE OF THE S	
		00 - 11 5 .04
Clarindo Leite dos Santos Neto		Clarinos L. S. Mate
Geovana Paiva Alves		
Geovalie Palva Alves		19-11-5
Rafael Marx Magalhães Rocha Ferreira		
Luciane Ferreira Ramalho		
	1	
Lellyane Melo de Amorim	C - 1000	1
Glavson Quintiliano de Souza		glory
		0
	114	
Leandro Morais Barros		
Raquel Alves Lima Carnauba		RULL
	Juverlino Dias das Chagas  Adão Ribeiro Magalhães  Érica Costa Ribeiro  Jose Celio Ferreira de Oliveira  PEDRO PAULO SILVA PEREIRA  Rubem Gomes da Silva  Marlene Moraes da Silva  Francilma Magalhães dos Santos  Ueliton Pinto Ramos  Phillipe Di Marco Magalhães Rocha Ferreira  Paula Cristina Mota Silva  Marinthia Lima Martins Alves  Marcos Antônio Pereira Silva  Almerinda Mendes dos Santos  Tiago José Alves Gomes  Clarindo Leite dos Santos Neto  Geovane Paiva Alves  Rafael Marx Magalhães Rocha Ferreira  Luciane Ferreira Ramalho  Leilyane Melo de Amorim  Glayson Quintiliano de Souza  Damiana Rodrigues de Souza	Tatiana Luz da Costa Faria  Divina Correa da Silva  Alice Silva dos Santos  Vander de Freitas Gonçalves  Juverlino Dias das Chagas  Adão Ribeiro Magalhães  Érica Costa Ribeiro  Jose Celio Ferreira de Oliveira  PEDRO PAULO SILVA PEREIRA  Rubem Gomes da Silva  Marlene Moraes da Silva  Francilma Magalhães dos Santos  Ueliton Pinto Ramos  Phillipe Di Marco Magalhães Rocha Ferreira  Paula Cristina Mota Silva  Marinthia Lima Martins Alves  Marcos Antônio Pereira Silva  Almerinda Mendes dos Santos  Clarindo Leite dos Santos Neto  Geovane Paiva Alves  Rafael Marx Magalhães Rocha Ferreira  Luciane Ferreira Ramalho  Leilyane Melo de Amorim  Glayson Quintiliano de Souza  Damiana Rodrigues de Souza